

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F



CD/17724.36046-90

REQUERIMENTO N.º , DE 2017

(Do Sr. Hugo Legal)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de requisição às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal de relação de todos os procedimentos administrativos fiscais envolvendo a controladora, as empresas coligadas e controladas, direta ou indiretamente, e demais investidas do Grupo J&F Investimentos S.A.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei nº 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal de relação de todos os procedimentos administrativos fiscais, com a descrição dos respectivos objetos, em que estejam envolvidas a

controladora, as empresas coligadas e controladas, direta ou indiretamente, e as demais investidas do Grupo J&F Investimentos S.A.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Requerimento nº 1, de 2017-CN, um dos objetivos principais desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) é investigar infrações à legislação tributária dos Estados e do Distrito Federal supostamente cometidas pelas empresas pertencentes ao Grupo J&F Investimentos S.A.

Para que seja otimizada a utilização dos recursos à disposição desta CPMI, é fundamental, neste estágio inicial de trabalhos, conhecer a natureza e extensão das infrações porventura existentes antes de iniciarmos a coleta de documentos, que podem ser extremamente volumosos.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado HUGO LEAL

